



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII | Nº 2.245

20 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº PÁGS: 04

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO	
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024	
Tipo:	MENOR PREÇO sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E REFORMA DE MEIO FIO E BOCAS DE LOBO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
Prazo de Entrega:	Conforme termo de referencia.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.
Data de abertura:	13/01/2025, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 4.972.487,02
Informações:	Av. dos Estudantes 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 20 de dezembro de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 651/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$545.314,81(quinhetos e quarenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais, e oitenta e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.004.	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP - PMI	
136 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	280.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
386 - 3.1.90.94.00.00	101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	203,52
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
819 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.748,74
822 - 3.1.91.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.362,55
1260 - 3.3.90.37.00.00	2399 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
887 - 3.3.90.37.00.00	303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.000,00
901 - 3.3.93.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
902 - 3.3.93.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1261 - 3.3.90.37.00.00	34942 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.000,00
Total Suplementação:		545.314,81



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.002.28.843.0000.0.002.	EMPRESÍMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
123 - 3.2.90.21.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	280.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES		
385 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	203,52	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
908 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.111,29	
Total Redução:		296.314,81	
Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000		25.000,00	
Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000		200.000,00	
Total da Receita:		225.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024.

JULIAN JONES CABRAL Diretor Contábil	KÊMIL EL KADRI Secretário de Finanças	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito Municipal
--	---	--

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO Nº. 38, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Convoca para atendimentos de fisioterapia.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando que temos ainda que dar continuidade aos mutirões de fisioterapia. Faz-se necessário a presença dos profissionais de fisioterapia, para um maior número de atendimentos a fim de normalizar a fila.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, para trabalho a ser realizado no sábado dia 04/01/25 das 08h às 14h, na UBS Dr Eugênio Dal Molin

Nome	Matrícula	UBS de Lotação
DIERY FERNANDES RUGILA	5097-1	Dr Eugênio Dal Molin
GABRIEL LIMA BROIETTI	5106-1	Dr Eugênio Dal Molin
FERNANDA NAIR NICOLAU POLICARPO	5103-1	Dr Eugênio Dal Molin
MARIA BEATRIZ PIOVESAN	5105-1	Dr Eugênio Dal Molin
CAROLINE MARTINS	5104-1	Dr Eugênio Dal Molin
VINICIUS ROSIN	3985-1	Dr Eugênio Dal Molin
THALITA KARINE ELVIRA LOUÇÃO	4579-1	Dr Eugênio Dal Molin
MARIANA ARAUJO RIBEIRO QUEIROZ	3355-1	Dr Eugênio Dal Molin

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Carla Macedo Gomes Armelin
Coordenadora da UBS Dr. Eugenio Dal Molin
Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde



SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

Tipo:	Menor preço, por Lote
Objeto:	Aquisição de Sulfato de Alumínio, para dosagem no processo de coagulação da água Bruta do Ribeirão Jacutinga na Estação de Tratamento de Água (ETA) com entregas fracionadas de acordo com as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).
Entrega:	O prazo de entrega do produto é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da formalização do pedido.
Vigência do contrato:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedores:	- CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 01.591.897/0001-38) vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais); - CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI (CNPJ: 15.159.173/0001-24) vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Valor Total:	R\$ 270.500,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos reais).
Ibiporã, 20 de dezembro de 2024. GUSTAVO TONELI DE SÁ Diretor-Presidente	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Tipo:	Maior percentual de desconto sobre o preço médio (preço consumidor) da tabela ANP para a região de Londrina.
Objeto:	Aquisição parcelada de combustível para o SAMAE.
Entrega:	O prazo para o fornecimento do produto será de Imediato contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.
Vigência do contrato:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedores:	- ORTEC COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA (CNPJ: 78.077.823/0001-02) vencedora do lote 01 com percentual de desconto de 10% sobre a tabela ANP e valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); - PRISON & PRISON LTDA (CNPJ: 09.187.284/0001-41) vencedora dos lotes: 02, com percentual de desconto de 8%; 03, com percentual de desconto de 10,01% e 04 com percentual de desconto de 10,51% sobre tabela ANP e valor total de R\$ 469.366,76 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).
Valor Total:	R\$ 270.500,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos reais).
Ibiporã, 20 de dezembro de 2024. GUSTAVO TONELI DE SÁ Diretor-Presidente	

PROCESSO ADMINISTRATIVO 881/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de reparador de pavimentos, utilizado na manutenção de vias públicas.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 23/12/2024**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 14/01/2025**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 14/01/2025**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 29.496,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portalttransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Gustavo Toneli de Sá
Diretor-Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0038/2024

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo na Câmara Municipal de Ibiporã no dia 20 de dezembro de 2024.

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Resolução nº 02, de 07 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente a partir das 12 horas do dia 20 de dezembro de 2024 na Câmara Municipal de Ibiporã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

Maria Aparecida Galera - PSD
Presidente

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***.***-08) em 19/12/2024 10:03
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 24121910033209145

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df